

- ✓ **BALANÇO PATRIMONIAL**
- ✓ **BALANÇO FINANCEIRO**
- ✓ **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
- ✓ **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**



**Palestrante**  
**Carlos Eduardo Ribeiro**

- Alvará de 28 de junho de 1808 baixado por D. João VI, criando o erário régio e o Conselho da Fazenda.
  - *Ordeno que a escrituração seja a mercantil por partidas dobradas, por ser a única seguida pelas nações mais civilizadas, assim pela sua brevidade para o manejo de grandes somas, como por ser a mais clara e a que menos lugar dá erros e subterfúgios onde se esconde a malícia e a fraude dos prevaricadores.*

## A grande questão do regime contábil

**Lei 4.320/64 art. 35**

**Pertencem ao exercício financeiro:**

**I - as receitas nele **ARRECADADAS**;**

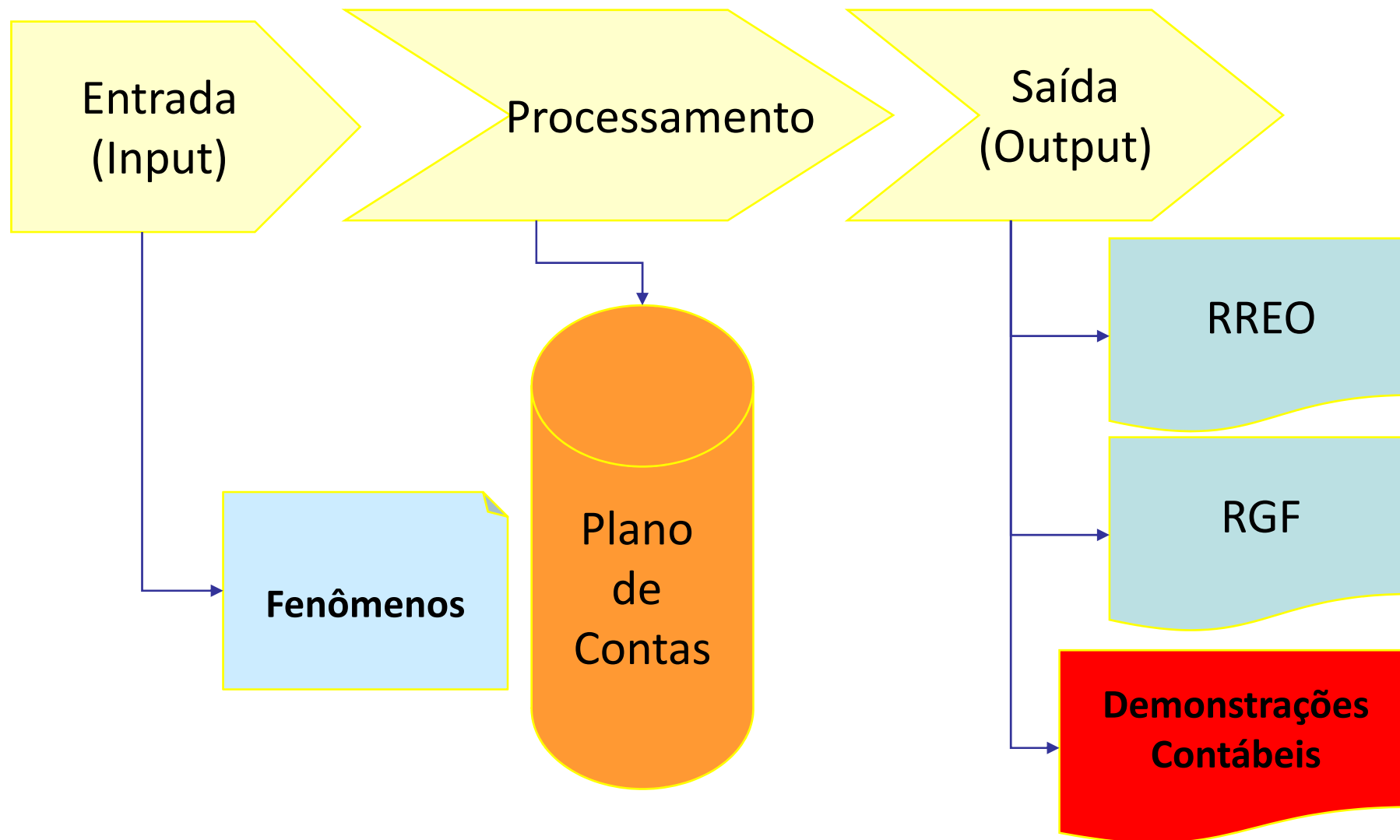
**II - as despesas nele legalmente **EMPENHADAS****

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, ....

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

Art. 104. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS



# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

## IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS DEMONSTRAÇÕES

- Portaria específica da Secretaria do Tesouro Nacional (Portaria nº 749, de 15/12/09 que altera os anexos da Lei 4.320/64) ;

- Publicação do Manual das Demonstrações Contábeis (Portaria nº 751, de 16/12/09 que aprova o volume V do MCASP);



- Observar os dispositivos legais (Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/00);

- Observar as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (princípios de contabilidade / NBC T 16);

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

**LEI 4320/64**

**e ANEXOS**

Balanco Orçamentário

Balanco Financeiro

Balanco Patrimonial

Demonstração das Variações  
Patrimoniais

**RESOLUÇÃO**

**CFC Nº. 1.133/08 (NBCT 16.6)**

Balanco Orçamentário

Balanco Financeiro

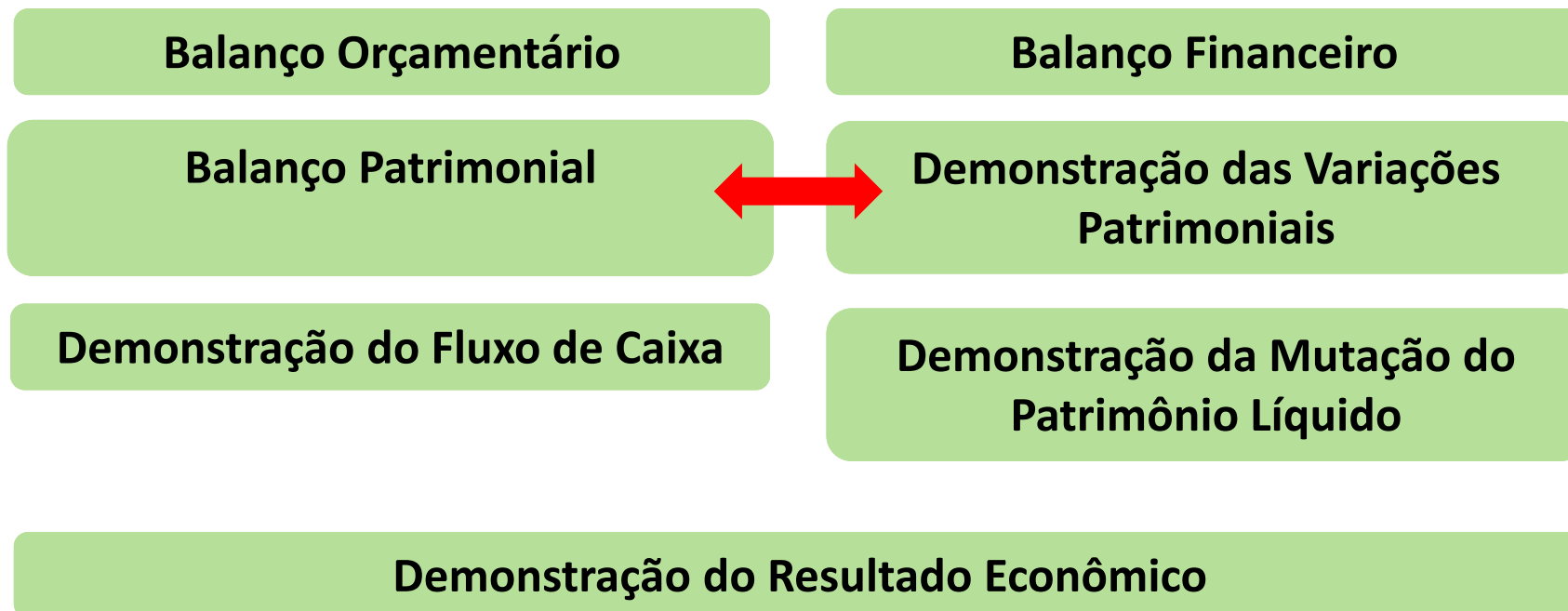
Balanco Patrimonial

Demonstração das Variações  
Patrimoniais

Demonstração do Fluxo de Caixa

Demonstração do Resultado  
Econômico

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS



**Balanço Orçamentário**

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

Segundo a Lei nº 4.320/64

“O Balanço Orçamentário apresentará as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.”

(Lei 4.320/1.964 art. 102)

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

## SEGUNDO O ANTIGO ANEXO DA LEI 4320/64

**RECEITA**

**Categoria Econômica**

**2º Nível da NR - Origem**

**DESPESA**

**Tipo de Crédito**

**Categoria Econômica**

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

Veja abaixo a estrutura antiga do balanço orçamentário - anexo antigo da Lei 4.320/64:

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
<b>Receitas Correntes</b>				<b>Créditos Inicial +</b>			
Tributárias				<b>Suplementar</b>			
Contribuições				Despesas Correntes			
Patrimonial				Pessoal e Encargos			
Agropecuária				Juros e Enc. Dívida			
Industrial				Outras Desp. Corrent			
Serviços							
Transf. Correntes				Despesa de Capital			
Outr. Rec. Correntes				Investimento			
				Inversões Financeiras			
<b>Receitas de Capital</b>				Amortiz. Dívida			
Operações Créditos				<b>Créditos Especial</b>			
Alienação Bens				Despesas Correntes			
Amortização Emp/Fin				Despesas Capital			
Transf. Capital							
Outras Rec. Capital				<b>Créditos Extraordinários</b>			
				Despesas Correntes			
				Despesas Capital			
<b>Total</b>				<b>Total</b>			

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

## SEGUNDO O NOVO ANEXO DA LEI 4.320/64 E A NBCT 16.6

### RECEITA

Refinanciamento da Dívida

Saldos de Exercícios Anteriores

### DESPESA

Amortização da Dívida Refinanciada

Despesas empenhadas

Despesas Liquidadas

Despesas pagas

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO  c = (a-b)
RECEITAS CORRENTES				
RECEITA TRIBUTÁRIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL				
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CAPITAL				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)				
DÉFICIT (IV)				-
TOTAL (V) = (III + IV)				-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-			-
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>						
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>				-	-	-
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>						


# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

## ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO


➤ Previsão da Receita = Fixação Despesa

➤ Resultado Orçamentário


---

– Receita Executada > Despesa Executada  Superávit

– Receita Executada < Despesa Executada  Déficit

– Receita Executada = Despesa Executada  Equilíbrio

---

– Receita Prevista > Receita Executada  Insuficiência de Arrecadação

– Receita Executada > Receita Prevista  Excesso de Arrecadação

---

– Despesa Fixada > Despesa Executada  Economia na Execução Despesa

– Despesa Fixada < Despesa Executada  Excesso na Execução Despesa

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

## ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### Capitalização x Descapitalização

- Despesa de Capital > Receita de Capital		Capitalização
- Despesas Correntes > Receitas Correntes		Descapitalização

### Vedações:

#### Art. 167, III da CF

É vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

#### Art. 44 da LRF

É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

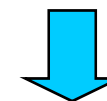
## ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

- Endividamento

Receita Oper. Crédito > Desp. Amort. Dívida



Receita Oper. Crédito < Desp. Amort. Dívida



- Indicador de Execução do Orçamento – Quociente de execução da despesa – Compara a Despesa Autorizada com a Despesa Executada (Empenhada ou Liquidada).

# Balanço Financeiro

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

- ✓ Segundo a Lei 4.320/64, artigo 103, o Balanço Financeiro demonstra os ingressos (entradas) e dispêndios (saídas) de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.
  
- ✓ É importante atentar para o que dispõe o parágrafo único deste artigo, obrigando que as despesas orçamentárias informadas no Balanço sejam as empenhadas:

*Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.*

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

SEGUNDO O ANEXO ANTIGO DA LEI 4320/64

RECEITA

DESPESA

Categoria Econômica

Função

2º Nível da NR - Origem

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

Balanço Financeiro –estrutura antiga

<b>INGRESSOS</b>		<b>DISPÊNDIOS</b>	
<b>Títulos</b>	<b>\$</b>	<b>Títulos</b>	<b>\$</b>
<b>Orçamentários</b>		<b>Orçamentários</b>	
Receitas Correntes		Educação	
Receitas de Capital		Saúde	
<b>Transferências Recebidas</b>		<b>Transferências Concedidas</b>	
Cota		Cota	
Repasse		Repasse	
Sub-repasse		Sub-repasse	
<b>Ingressos Extra-Orçamentários</b>		<b>Dispêndios Extra-Orçamentários</b>	
Ingressos de Depósitos		Devolução de Depósitos	
Inscrição de Restos a Pagar		Restos a Pagar Pagos	
<b>Disponibilidade do período anterior</b>		<b>Disponibilidade p/ o período seguinte</b>	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	21

### ✓ Mudanças relevantes:

- ✓ A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por destinação de recursos e não mais por função e grupo de despesa.
- ✓ Acompanhar a receita auferida e a despesa paga do ente público por destinação de recursos.
- ✓ Permitir visão orçamentária e extra-orçamentária das disponibilidades financeiras.

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

## Balanço Financeiro

<b>INGRESSOS</b>	<b>DISPÊNDIOS</b>
<b>ORÇAMENTÁRIOS</b>	
<b>Restos a Pagar</b>	<b>AMONTANTOS</b>
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>SALDO FINAL</b>

NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis - [Resolução CFC nº. 1.268/09](#)  
e artigo 103 da Lei 4.320/64

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

SEGUNDO O ATUAL ANEXO DA L 4.320/64 E A NBCT 16.6

RECEITA

Destinação de recursos

DESPESA

Destinação de recursos

Despesa registrada por empenho

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO:

PERÍODO (MÊS) :

DATA DE EMISSÃO:

PÁGINA:

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b> Ordinária Vinculada Previdência Social Transferências obrigatórias de outro ente Convênios (...)			<b>EMPENHADAS</b>		
<b>Deduções da Receita Orçamentária</b>  <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>				<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)			Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>			<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>		

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

## ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

Resultado Financeiro

Saldo em espécie p/ o  
Exercício Seguinte

>

Saldo em espécie do  
Exercício Anterior

resultado financeiro POSITIVO

Saldo em espécie p/ o  
Exercício Seguinte

<

Saldo em espécie do  
Exercício Anterior

resultado financeiro NEGATIVO

Saldo em espécie p/ o  
Exercício Seguinte

=

Saldo em espécie do  
Exercício Anterior

resultado financeiro NULO

**Balanco Patrimonial e  
Demonstração das  
Variações Patrimoniais**

# Objeto da Contabilidade: Patrimônio

## Balanco Patrimonial

Demonstração da posição patrimonial estática do Órgão ou Entidade e também o resultado acumulado.

## Demonstração das Variações Patrimoniais

Alterações verificadas no Patrimônio em um período, que podem ser quantitativas ou qualitativas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária.

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

## Balanco Patrimonial – Lei 4.320/64

<b>Ativo</b>	<b>Passivo</b>
Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
Ativo Permanente	Passivo Permanente
	Saldo Patrimonial
Compensação	

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

Definição Ativo e Passivo Financeiros pela Lei 4.320/64

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:	
Ativo Financeiro	Passivo Financeiro Passivo Permanente
Ativo Permanente	Saldo Patrimonial
COMPENSADO	

- § 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis **independentemente de autorização** orçamentária e os valores numerários.
- § 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação **dependa de autorização legislativa**.
- § 3º O Passivo Financeiro compreenderá “as dívidas fundadas e outras” cujo pagamento **independa de autorização orçamentária**.
- § 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que **dependam de autorização legislativa** para amortização ou resgate.
- De acordo com o § 5º, nas contas de compensação serão registrados apenas aos atos potenciais (contratos, convênios, garantias, etc.).



# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

## Visão Lei 4320/64 na nova estrutura do Balanço Patrimonial

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>					

## Compensações

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Saldo dos Atos Potenciais do Ativo</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais do Passivo</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>		

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

Exemplo: No encerramento do exercício de X1 aconteceram os seguintes fenômenos:

- Foi empenhado R\$ 100 referente a serviços que não foram prestados no exercício;
- Foi empenhado e liquidado R\$ 70 referente a serviços prestados no exercício;
- Foi empenhado R\$ 50 referente a serviços que foram prestados no exercício, mas não liquidadas

BALANÇO PATRIMONIAL – Antiga estrutura			
ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
Disponibilidades	500	RP não processados	150
		RP processados	70
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO</b>	
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	220
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
		<b>TOTAL DO PL</b>	280
<b>TOTAL</b>	500	<b>TOTAL</b>	500

BALANÇO PATRIMONIAL – Nova estrutura			
ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Caixa e Equivalente de Caixa	500	Obrigações a pagar	120
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	120
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
		<b>TOTAL DO PL</b>	380
<b>TOTAL</b>	500	<b>TOTAL</b>	500
<b>Ativo Financeiro</b>	500	<b>Passivo Financeiro</b>	220
<b>Ativo Permanente</b>		<b>Passivo Permanente</b>	
<b>Saldo Patrimonial</b>			280

Fonte para abertura de créditos adicionais

**Demonstrativo do  
Superávit/Déficit  
Financeiro**

## Demonstrativo do Superávit Financeiro

- ✓ Como anexo ao Balanço Patrimonial, deverá ser elaborado o demonstrativo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- ✓ Superávit financeiro - a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, que é uma das fontes para abertura de crédito adicional, segundo o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO:  
PÁGINA:

MÊS

EMISSÃO:

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	
Vinculada	
Previdência Social	
Transferências obrigatórias de outro ente	
Convênios	
(...)	
<b>TOTAL</b>	

**O  $\Sigma$  será igual ao resultado  
apurado no BP**

## Demonstração das Variações Patrimoniais

Definição segundo a Lei nº 4.320/64:

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio durante o exercício financeiro, resultante ou independente da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

(Art. 104 – Lei 4.320/64)

O atual modelo aduz o enfoque orçamentário à demonstração, ao separar as variações em decorrentes/independentes da execução orçamentária:

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>VARIAÇÕES PASSIVAS</b>
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b> Receitas Correntes Receitas de Capital <b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b> Cota Recebida Repasse Recebido Sub-Repasse Recebido <b>MUTAÇÕES ATIVAS</b> Aquisição de Bens e Direitos Amortização da Dívida Passiva	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b> Despesas Correntes Despesas de Capital <b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b> Cota Concedida Repasse Concedido Sub-Repasse Concedido <b>MUTAÇÕES PASSIVAS</b> Alienação de Bens e Direitos Operações de Crédito - Dívidas Passivas
<b>RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> Receitas dos Órgãos que estão fora do Orçam. <b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b> Transferências Financeiras p/ Atender RP Transferências de Bens e Valores Recebidos <b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b> Incorporações de Bens e Direitos Desincorporações de Passivos <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b> Déficit	<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> Despesas dos Órgãos que estão fora do Orçam. <b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b> Transferências Financeiras p/ Atender RP Transferências de Bens e Valores Concedidos <b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b> Desincorporações de Bens e Direitos Incorporações de Passivos <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b> Superávit
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>VARIAÇÕES PASSIVAS</b>
<b>DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b> Receitas Correntes Receitas de Capital <b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b> Cota Recebida Repasse Recebido Sub-Repasse Recebido	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b> Despesas Correntes Despesas de Capital <b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b> Cota Concedida Repasse Concedido Sub-Repasse Concedido
<b>VARIAÇÕES QUALITATIVAS – EVIDENCIADAS A PARTE NA NOVA DEMONSTRAÇÃO</b>	
<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> Receitas dos Órgãos que estão fora do Orçam. <b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b> Transferências Financeiras p/ Atender RP Transferências de Bens e Valores Recebidos <b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b> Incorporações de Bens e Direitos Desincorporações de Passivos <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b> Déficit	<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> Despesas dos Órgãos que estão fora do Orçam. <b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b> Transferências Financeiras p/ Atender RP Transferências de Bens e Valores Concedidos <b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b> Desincorporações de Bens e Direitos Incorporações de Passivos <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b> Superávit
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

- ✓ A DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. ([Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09](#))
- ✓ As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.
- ✓ As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

**Variações Aumentativas**  **Aumentam a situação líquida patrimonial**

**Variações Diminutivas**  **Diminuem a situação líquida patrimonial**

## Variações qualitativas

É importante atentar para o que se deve demonstrar na DVP com relação às variações qualitativas:

- ✓ Para fins da DVP, evidencia-se às variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação de ativos não-financeiros, desincorporação de passivos não-financeiros, desincorporação de ativos não-financeiros e incorporação de passivos não-financeiros.
- ✓ Para fins da DVP, considera-se apenas as decorrentes das receitas e despesas de capital.

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		
<b>Tributos e Contribuições</b>		
<b>Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços</b>		
<b>Financeiras</b>		
<b>Transferências</b>		
<b>Exploração de Bens e Serviços</b>		
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>		
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		

<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>		
<b>Benefícios Previdenciários</b>		
<b>Benefícios Assistenciais</b>		
<b>Financeiras</b>		
<b>Transferências</b>		
<b>Tributos e Contribuições</b>		
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>		
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>		

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> <b>(decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	<b>Ex.</b> <b>Atual</b>	<b>Ex.</b> <b>Anterior</b>
<b>Incorporação de ativo</b>		
<b>Desincorporação de passivo</b>		
<b>Incorporação de passivo</b>		
<b>Desincorporação de ativo</b>		

**Demonstração dos  
Fluxos de Caixa**

## Conceitos contemplados pela DFC

- ✓ Melhor gerenciamento e controle financeiro;
- ✓ Avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez;
- ✓ Projetação cenários de fluxos futuros de caixa e elaboração de análise sobre eventuais mudanças sobre a capacidade de manutenção dos serviços públicos;
- ✓ A DFC pode ser elaborada pelo método direto ou indireto.

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

## Item 25 NBC T 16.6

*A DFC deve ser elaborada pelos métodos direto ou indireto e deve, pelo menos, evidenciar as movimentações em três grandes grupos:*

### **Fluxo de Caixa das Operações**

ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública, e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

### **Fluxo de Caixa dos Investimentos**

recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não-circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

### **Fluxo de Caixa dos Financiamentos**

recursos relacionados captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO			
EXERCÍCIO:	MÊS:	EMISSÃO:	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES</b>			
INGRESSOS (REC. ORIG., DERIVADAS, TRANSF.)			
DESEMBOLSOS (PESSOAL, JUROS, TRASF.)			
<b>FLUXO DE CAIXA DO INVESTIMENTO</b>			
INGRESSOS (ALIEN. BENS, AMORT. EMPRÉS., ETC.)			
DESEMBOLSOS (CONCESSÃO DE EMPR., AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRC., ETC.)			
<b>FLUXO DE CAIXA DO FINANCIAMENTO</b>			
INGRESSOS (OP. DE CRÉDITO)			
DESEMBOLSOS (AMORT. DE DÍVIDAS)			
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE</b>			
<b>CAIXA E EQUIVALENTE INICIAL</b>			
<b>CAIXA E EQUIVALENTE FINAL</b>			

Segregação por Intra e Inter e este em esferas administrativas

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO		
EXERCÍCIO:	MÊS:	EMISSÃO:
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES</b>		
RESULTADO PATRIMONIAL		
+/- AJUSTES (DEPRECIÇÃO, PROVISÕES, ETC.)		
<b>FLUXO DE CAIXA DO INVESTIMENTO</b>		
INGRESSOS (ALIEN. BENS, AMORT. EMPRÉS., ETC.)		
DESEMBOLSOS (CONCESSÃO DE EMPR., AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRC., ETC.)		
<b>FLUXO DE CAIXA DO FINANCIAMENTO</b>		
INGRESSOS (OP. DE CRÉDITO)		
DESEMBOLSOS (AMORT. DE DÍVIDAS)		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE</b>		
<b>CAIXA E EQUIVALENTE INICIAL</b>		
<b>CAIXA E EQUIVALENTE FINAL</b>		

# Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS

## MÉTODO INDIRETO

RESULTADO  
PATRIMONIAL

+/-

AJUSTES

=

GERAÇÃO  
OPERACIONAL  
DE CAIXA

ENTRADAS  
OPERACIONAIS

-

SAÍDAS  
OPERACIONAIS

## MÉTODO DIRETO

FLUXO  
OPERACIONAL

GERAÇÃO NÃO  
OPERACIONAL DE CAIXA

VARIAÇÃO DO CAIXA E  
EQUIVALENTE DE CAIXA

## Análise da DFC

comparações entre ingressos e desembolsos por tipos de atividades (operacionais, de investimento e de financiamento), e avaliar as decisões de investimento e financiamento público.

conhecer a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações.

avaliar a situação presente e futura do caixa da entidade, permitindo análise de liquidez e onde os excessos estão sendo aplicados.

analisar imediatamente a disponibilidade e o impacto da inserção de uma nova despesa na programação das finanças da entidade.

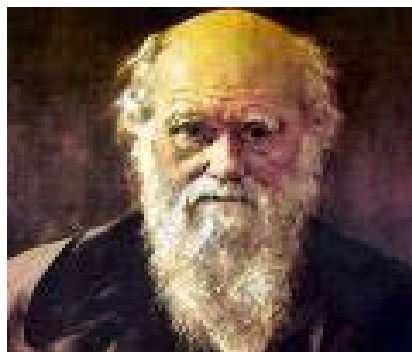
avaliar a previsão de quando é possível contrair novas despesas sem que isso comprometa as finanças públicas.

## Seminário de Contabilidade Pública do CRC RS



*"Aquele que se enamora da prática, sem a ciência, é como um navegante que entra no navio sem timão ou sem bússola, que jamais tem a certeza de onde vai. Sempre a prática deve ser edificada sobre a boa teoria"*

(Leonardo Da Vinci 1452-1519)



*"Não é o mais forte nem o mais inteligente que sobrevive. É o mais adaptado às mudanças."*

(Charles Darwin 1809-1882)

**Muito Obrigado !**

Contato  
c.eduardoribeiro@ig.com.br